

Folha de Informação n.º 95

Do Processo nº 2008-0.129.676-1 em 29.05.08 (a)
Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro
Assistente Técnico II
SEMPLA - CTLU

Processo nº : 2008-0.129.676-1
Interessado : COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA /
SHOPPING BOURBON
Local : Rua Turiaçú x Av. Pompéia x
Av. Francisco Matarazzo
Assunto : Operação Urbana Água Branca
Alteração da Certidão nº 34/03/SEMPLA

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 2008, deliberou favoravelmente pela proposta de alteração da Certidão nº 34/03/SEMPLA - Operação Urbana Água Branca nos termos da informação de folhas 90 a 93 e, emite o seguinte:

DESPACHO SEMPLA.CTLU/275/2008

Nos termos da Lei nº 11.774, de 18 de maio de 1995, examinada a documentação apresentada, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, determina:

Fica reti-ratificado o DESPACHO SEMPLA.CNLU/1107/2003 quanto ao item 1.1, letras "b" e "d" e item 2.1, que passam a ter a seguinte redação:

1. DAS MODIFICAÇÕES DE ÍNDICES E CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:

"b. coeficiente máximo de aproveitamento do lote: 2,5503 em zona de uso LA ZM-3a para as categorias de uso C2.2 e C2.3 – considerados neste cálculo como computáveis 9.220,62m² destinados a vagas complementares de estacionamento;"

"d. área adicional total a adquirir: 51.288,50m², sendo 47.275,18m² já autorizadas pela Certidão nº 34/03/SEMPLA, já debitadas do estoque de área adicional de construção para o uso não residencial, tendo sido o pagamento da contrapartida correspondente já quitado, conforme Termo de Quitação emitido pela Empresa Municipal de Urbanização-EMURB, em 14 de maio de 2004. A área complementar de 4.013,32m² deverá ser debitada do estoque não residencial da Operação Urbana Água Branca ;"





Folha de Informação n.º 96

Do Processo nº 2008-0.129.676-1 em 29.05.08 (a)

Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro
Assistente Técnico II
SEMPLA - CTLU

2. DA CONTRAPARTIDA PELOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

"2.1 Os benefícios especificados no item anterior, ficam condicionados à obrigação do proponente COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA / SHOPPING BOURBON efetuar o depósito da importância de R\$2.335.155,06 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e seis centavos), a ser depositado no Fundo Especial da Operação Urbana Água Branca, criado pelo artigo 18 da Lei nº 11.774/95, gerenciado pela Empresa Municipal de Urbanização-EMURB."

3. Ficam integralmente confirmados os demais termos e condições do DESPACHO SEMPLA.CNLU/1107/2003.


4. Publique-se.

5. À EMURB, para as providências subseqüentes.

29.Maio.2008


MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.



Publicado
DCC 12.6.08

Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro
Assistente Técnico II
SEMPLA - CTLU
